PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone, (016) 643-1311

L E I Nº 1.105
de 23 de novembro de 1.989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ$. 13.000,00(TREZE MIL CRUZADOS NOVOS), A CONTA DO PODER LEGISLATIVO)."

DR. SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar na importancia de NCZ$ 13.000,00(treze mil cruzados novos) destinados a suprir de recursos a seguite dotação do Poder Legislativo:

01- PODER LEGISLATIVO

1.2- Secretaria da Câmara

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31110101001	- Pessoal Civil.....NCZ$	13.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 23 de novembro de 1.989.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra, registrada em livro proprio.

Registra-se
A Secretária.